

TC 009.985/2006-7

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de
Palmeirândia/MA

Responsáveis: Nilson Santos Garcia, Maura Patrícia
Aguiar Mendes, Sônia Luzia Pinheiro Trinta e Maria
de Nazaré Martins.

Advogado constituído nos autos: não há.

Proposta: renotificação

DESPACHO DA UNIDADE

Trata-se de notificações relativas ao Acórdão condenatório nº 894/2010 – TCU – Plenário, Sessão de 28/04/2010 (peça 3, p. 19-20), bem como aos acórdãos de apostilamento (Acórdão 943/2012 - TCU – Plenário, peças 4, p.6 e Acórdão 3228/2012 - TCU – Plenário, peça 16).

No que tange ao Acórdão 894/2010-Plenário, considerando que não existe nos autos do processo em epígrafe justificativa para o envio das notificações endereçadas às responsáveis Sônia Luzia Pinheiro Trinta e Maria de Nazaré Martins para o endereço que consta nos ofícios 1574/2010 e 1572/2010 de peça nº 3, p. 21-22 e peça nº 3, p. 28-29 respectivamente, endereços esses divergentes do constante no sistema CPF/RFB (peças 17 e 18), propomos o encaminhamento de nova notificação para as senhoras Sônia Luzia Pinheiro Trinta e Maria de Nazaré Martins, a serem enviadas para o endereço constante do cadastro na base de dados da Receita Federal.

Ademais, relativamente às comunicações acerca dos acórdãos de apostilamento (AC 943/2012 - TCU – Plenário e AC 3228/2012 - TCU – Plenário), verificamos que somente foi comunicada a responsável Maura Patrícia Aguiar Mendes (peça 4, p. 7-8). Desta forma, deve ser expedido ofício de comunicação aos demais responsáveis (Nilson Santos Garcia, Sônia Luzia Pinheiro Trinta e Maria de Nazaré Martins).

Concluídas as notificações descritas acima e não havendo recurso, o processo deve retornar ao Núcleo de Cbex desta Secretaria, para conclusão da montagem das Cbex's 019.967/2013-6 e 019.968/2013-2 dos processos de cobrança executiva.

Secex-MA, 20/08/2013.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN

Secretário